EDITAL PROPQ 001/2019 PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E ICT SR: seleção 2019 – 2020

NORMA COMPLEMENTAR Nº 01

O Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica (CoICT), em reunião realizada dia 19/03/2019, em complemento ao item 7 - INDICAÇÕES E RECEBIMENTO DA BOLSA

RESOLVE:

Regulamentar o desempate de cota de bolsas por Departamento

Se dois ou mais departamentos empatarem na demanda qualificada e o número de bolsas disponibilizadas pela cota institucional do CNPq e as bolsas não forem suficientes para atender todos os departamentos, os critérios de desempate estabelecidos são:

I) No caso de dois departamentos pertencentes a Centros diferentes: o departamento pertencente ao Centro que tiver maior demanda qualificada recebe a bolsa.

II) No caso de dois departamentos pertencentes ao mesmo Centro, os critérios são (em ordem de aplicação):
   a) Maior pontuação obtida no projeto;
   b) O(A) aluno(a) que não teve bolsa PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI no edital anterior tem prioridade;
   c) Ano de ingresso [aluno(a) mais antigo(a) na universidade tem prioridade];
   d) Alunos(as) que ingressaram no meio acadêmico pela opção “ações afirmativas” tem prioridade;

Aprovada na 4ª Reunião de 2019 do CoICT/ProPq, realizada em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Ana Carolina Simionato Arakaki
Presidente da CoICT/ProPq